DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Termo de Autorização 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº 90011/2025 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como considerando:

a) a regular instrução do Processo Administrativo nº 055/2026, com a juntada da documentação pertinente;

b) as manifestações técnicas do setor requisitante, com a descrição da necessidade, do objeto e do quantitativo estimado;

c) a demonstração de vantajosidade da adesão, mediante compatibilidade de preços e condições em relação ao mercado e à solução pretendida;

d) o parecer jurídico e demais pronunciamentos das unidades competentes;

e) a compatibilidade do objeto registrado com as necessidades desta Municipalidade;

f) a existência de disponibilidade orçamentária e o atendimento às exigências de planejamento e de responsabilização fiscal;

g) a necessidade de observância dos limites, condições e anuências exigidos para a adesão por órgão não participante, inclusive a concordância do órgão gerenciador e do fornecedor registrado;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a adesão do Município de Pirajuí – SP, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 037/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90011/2025 – Processo nº 71000.009833/2025-41 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, para fins de contratação da **EMPRESA BRANDAO VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 53.641.615/0001-63, com sede na Rua F (ST OESTE) nº 15 – Bairro Morada do Ouro – CEP 78.053-088 – Cuiabá – MS, no valor total de **R$ 209.990,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**

2. O objeto da adesão corresponde à aquisição de veículos tipo utilitário caminhonete, para cargas acima de 1 (uma) tonelada, destinados aos entes federativos por meio de doação, com vistas ao transporte de equipe de profissionais que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS nos Municípios, Estados e no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PIRAJUÍ, 29 DE SETEMBRO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ